

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: OSVALDO PIOVEZAN

CPF: Nº 114.010.527-20

ENDEREÇO: RUA ALFREDO PAGANI, Nº 33, BAIRRO LUIZ TINOCO DA FONSECA – BNH DE CIMA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 98571/2025 - DATA: 09/12/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01157 – SÉRIE E - DATA: 03/12/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 04178, ONDE TRATAVA-SE DE LIGAÇÃO DA REFERIDA RESIDÊNCIA A REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO.


DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 26, 396, INCISOS XXIV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de fevereiro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2026.


MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO

Gerente de Vigilância Sanitária

Maria Cristina Barbosa Ribeiro
Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto Nº 36995/2026
 SEMUS